



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1286/2024
(à MPV 1286/2024)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** O salário base dos médicos veterinários temporários integrantes do quadro de fiscalização agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária será reajustado a partir de janeiro de 2025, conforme o piso salarial vigente para a categoria, sendo o valor reajustado proporcionalmente ao salário mínimo nacional praticado no país.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa corrigir uma grave injustiça cometida contra os médicos veterinários temporários integrantes do quadro de fiscalização agropecuária do Ministério da Agricultura, que foram arbitrariamente excluídos dos reajustes concedidos aos demais servidores do Executivo desde 2017. Estes agentes públicos nem sequer tiveram reajuste em 2023 e encontram-se com defasagem salarial desde o momento de seu ingresso, em 2017.

Considerando o contexto de inflação e o aumento do custo de vida desde 2017, essa emenda visa equiparar a remuneração desses profissionais aos demais servidores do Ministério da Agricultura, e principalmente, corrigir a situação de desvalorização salarial enfrentada por esses profissionais. A proposta de reajuste a partir de janeiro de 2025 está atrelada ao piso salarial da categoria, conforme já praticado, com a atualização proporcional ao valor do salário mínimo vigente no país, garantindo assim a recomposição salarial e o devido reconhecimento pelo trabalho realizado na fiscalização agropecuária, essencial



para a segurança dos alimentos, combate à emergências sanitárias e a qualidade dos produtos agropecuários.

Sala da comissão, 7 de fevereiro de 2025.

Deputado Lucio Mosquini
(MDB - RO)

